



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**  
Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

#### NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

01 de 10 de 20

### PORTARIA Nº. 313, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

#### REVOGA PORTARIA 228/2020 E DESIGNA JUNTA MÉDICA PARA PERÍCIA E APRESENTAR LAUDO CONCLUSIVO.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, no seu artigo 57, DESIGNA o seguinte médico para PERÍCIA MÉDICA.

<b>ARMINDO PYDD</b>	Médico – Ortopedista e traumatologista
<b>LAURENCE BRESSAN WERLE</b>	Médico ESF
<b>DANIELA CHITOLINA CASAGRANDE</b>	Médica Clínica Geral

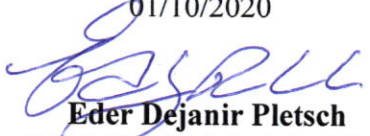
Para efetuar inspeção médica no (a) Servidor (a) JADIR NAIZKE, Operador de Retroescavadeira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura Indústria Comércio Desenvolvimento e Meio Ambiente, matrícula 240/2, no entanto, solicitamos que o laudo deverá constar o seguinte:

- Avaliar Servidor se há alguma impossibilidade do desempenho profissional?
- Seria caso de afastamento? Licença saúde do servidor, conforme prevê o regime jurídico?
- Se está apto ao exercício do cargo, ou se é caso de readaptação do cargo para qual função?

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em primeiro de outubro de dois mil e vinte.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
01/10/2020

  
**Eder Dejanir Pletsch**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**Eder Dejanir Pletsch**  
Sec. Mun. Adm. Plan. e Finanças  
CPF 696.579.020-68